



RESOLUÇÃO Nº 6/2013 – CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

Prorroga o prazo para entrega de trabalhos de comissões instituídas.

O Conselho do *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega dos trabalhos das comissões instituídas pelas Resoluções 1/2013 e 2/2013-Conselho do *Campus* Chapecó.

§1º O prazo estabelecido na Resolução 1/2013-Conselho do *Campus* Chapecó, art. 1º, §3º fica prorrogado para a 1ª Sessão Ordinária de 2014.

§2º O prazo estabelecido na Resolução 2/2013-Conselho do *Campus* Chapecó, art. 1º, §3º fica prorrogado para a 2ª Sessão Ordinária de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* Chapecó, 3ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 11 de dezembro de 2013.

Juliano Paccos Caram
Presidente do Conselho do *Campus* Chapecó

UFFS